PROJETO DE LEI Nº. 21 /2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2018 como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais), no orçamento para o exercício de 2018(Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres
(10)4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES- Dotação Principal
(99)4.4.90.51.01.04.00- EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS/Desdobramento..... **R$ 360.000,00**
TOTAL..... R$ 360.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres
(04)3.1.90.94.00.00.00 -Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 160.000,00
(09)3.3.90.39.00.00.00-Outros serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
TOTAL..... R$ 360.000,00

..... continua ....

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 27/02/18
Dora Maria 169

Art. 3º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), no orçamento para o exercício de 2018(Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres
(08)3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.....**R$-35.000,00**
TOTAL .....**R$-35.000,00**

Art. 4º- Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal de Apucarana
01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres
(01)3.1.90.05.00.00.00- Outros BENEFICIOS PREV. SERV. .....**R$-35.000,00**
TOTAL .....**R$-35.000,00**

Art. 5º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 111/2017, de 29/12/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e suas alterações posteriores e na Lei nº 46/2017, de 30/06/2017 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018), e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2018.

MESA EXECUTIVA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godoi
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO

Márcia Regina da Silva de Sousa
2ª SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

A matéria em apreço tem como objetivo principal o remanejamento de dotações do orçamento vigente da Câmara para cobrir despesas da conclusão do processo de reforma do prédio, atendendo assim as exigências do TAC firmado entra o Poder Legislativo e o Ministério Público.

É claro que estamos procedendo esta reforma, para atendermos também uma exigência legal, onde o gestor do próprio público tem o dever da manutenção e conservação dos bens públicos.

Ainda como justificativa, temos a esclarecer aos nobres pares, que é público que o prédio da Câmara Municipal, que foi construído em 1965, onde funcionou a Prefeitura pelo período de dois anos e em 1967, iniciou-se as atividades do Legislativo, e desde essa época, eram realizados somente serviços e conservação, e pelo efeito do tempo, deparamos quando assumimos o atual mandato, vários problemas como infiltrações, goteiras, janelas totalmente deterioradas e problemas nos pisos, e agora neta etapa, concluiremos o revestimento do piso, pinturas, readequação das divisórias tanto do plenário, quanto dos gabinetes dos Vereadores.

Quanto a austeridade da aplicação dos recursos financeiros, podemos afirmar que serão na forma da Lei e ainda, tudo incluso no portal da transparência para que todos possam acompanhar a realização da obra

Diante dos fatos expostos, pedimos aos nobres pares o voto favorável nesta matéria, que tem objetivos de atender as exigências legais, bem como é fato notório que estamos melhorando a imagem do próprio público.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godoi
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
1° SECRETÁRIO

Márcia Regina da Silva de Sousa
2ª SECRETÁRIA